



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 049/20 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a proposta de convênio nº 996210/19-003 da Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo junto ao Ministério da Saúde para estruturação da Rede de Atenção Especializada cujo objeto é a aquisição de equipamento de Ressonância Nuclear Magnética;

o processo administrativo nº 19/2000-0141924-9 que solicita a manifestação da CIB/RS em atendimento aos apontamentos do Ministério da Saúde em relação a proposta de convênio supracitada;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento da **Proposta de Convênio** nº 996210/19-003 cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 3.700.000,00, destinada em prol da **Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo** para aquisição de equipamento de Ressonância Nuclear Magnética para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

**Art. 2º** - Solicitar aporte financeiro ao Ministério da Saúde para realização de 195 exames ao mês no valor de R\$ 52.406,25, totalizando valor anual de R\$ 628.875,00.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS